INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Fl. 622
Ass.
PRAI-DA

Processo nº 63.003119/2010-80
Termo Aditivo nº 002

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2010-IFPR CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR e a Empresa AUTÊNTICA – ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede à Avenida Comendador Franco, 2415, Bairro Jardim das Américas, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Professor **PAULO TETUO YAMAMOTO,** CPF 185.540.679-91, designado por Portaria nº 05/09 e com delegação de competência conforme Portaria nº 097/09, de 25 de junho de 2009, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUTÊNTICA – ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, com sede à Rua Floriano Essenfelder 153, Alto da Glória, Município de Curitiba, Estado do Paraná, aqui representada pelo Sr. **MARCELO ALEXANDRE RICIERI**, RG nº 7.229.911-6, CPF nº 005.473.809-17, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 84.965.706/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo que consiste na inclusão de 01 (um) posto de trabalho adicional com base no Edital do Pregão nº 06/2010, as disposições da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 3.555/00, 3.931/01 e 5.450/05, a Lei nº 8.666/93 especificamente o Art. 57, item II, Contrato nº 17/2010 IFPR, demais normas aplicáveis pertinentes ao contrato de locação de serviços de motorista, de acordo com as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na prorrogação da vigência do contrato referenciado para um novo período de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2011, em conformidade a alocação orçamentária específica, de conformidade com o Art. 57, item II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

A partir da assinatura deste Segundo Termo Aditivo ao Contrato, fica definido o valor do custo mensal em R$ 83.538,95 (oitenta e três mil, quinhentos trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), previsto no Orçamento Geral da União, especificamente do Instituto Federal do Paraná, Programa 12.363.1062.2992.0041, Fonte 0112.000000, Elemento de despesa 3.33.90.37.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Fl. 623
Ass. 4
PRAI-DA

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 31 de março de 2.011.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
Prof. PAULO TETUO YAMAMOTO Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura	MARCELO ALEXANDRE RICIERI Representante da AUTÊNTICA

TESTEMUNHAS:

CARLOS A PEREIRA DO ROSÁRIO
Fiscal do Contrato

.....

1 via enviada empresa
1 via COMPRO.